

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 32 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação nº 09032026-092205, nos termos da Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, para custeio ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 712.022,00 (setecentos e doze mil, vinte e dois reais), para o Município de Riberãozinho, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Riberãozinho/MT nº 003 de 29 de abril de 2026, que aprova o Plano de Ação nº 09032026-092205, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, para custeio ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 712.022,00 (setecentos e doze mil, vinte e dois reais), para o Município de Riberãozinho;

V- O Processo SES-PRO-2026/29172 de 27 de abril de 2026, que encaminha Plano de Ação nº 090322026092199, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, para custeio ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 712.022,00 (setecentos e doze mil, vinte dois reais) Transfere Gov.br.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação nº 09032026-092205, nos termos Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, para custeio ao Piso da Atenção Primária,

JULIANO
SILVA
MELO:65718
054215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.04.30
11:01:43 -04'00'

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
no valor de R\$ 712.022,00 (setecentos e doze mil, vinte e dois reais), para o Município de
Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2 ° Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2026.

JULIANO SILVA
MELO:657180542
15

Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.04.30 11:01:56
-04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT